SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAMAE

DECRETO Nº 414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.428 de 24 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.140.500,00 (um milhão, cento e quarenta mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.135 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

6 - 3.1.90.16.00.00 1045 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **15.000,00**

21 - 3.3.90.49.00.00 1045 AUXÍLIO TRANSPORTE - **2.500,00**

18.001.17.122.0018.2.215 MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE

24 - 3.3.90.30.00.00 1045 MATERIAL DE CONSUMO - **30.000,00**

26 - 3.3.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **25.000,00**

18.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

18.002.17.512.0018.2.137 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

52 - 3.1.90.16.00.00 1045 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **33.000,00**

55 - 3.3.72.30.00.00 1045 MATERIAL DE CONSUMO - **15.000,00**

56 - 3.3.72.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **20.000,00**

64 - 3.3.90.39.00.00 31045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **800.000,00**

18.004DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.004.17.512.0018.2.139 OPERAÇÃO E MANUT. DA COLETA E TRATAM. DE LIXO

104 - 3.3.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **200.000,00**

Total Suplementação: 1.140.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte:

31045 – Recursos ordinários (Livres) **800.000,00**

II - **Cancelamento de Dotações Orçamentárias**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº

4.320/64.

Redução

18 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.135 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4 - 3.1.90.11.00.00 1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **70.000,00**

18.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

18.002.17.512.0018.2.137 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

50 - 3.1.90.11.00.00 1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **90.000,00**

18.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

18.003.17.512.0018.2.138 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

76 - 3.1.90.11.00.00 1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **80.500,00**

86 - 3.3.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **25.000,00**

18.004DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.004.17.512.0018.2.157 EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)

109 - 3.1.90.11.00.00 1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **30.000,00**

114 - 3.3.90.30.00.00 1045 MATERIAL DE CONSUMO - **25.000,00**

116 - 3.3.90.35.00.00 1045 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **20.000,00**

Total Redução: 340.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

HELIO CESAR DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL CRC-PR – 038xxx/O-3	**MARICELIA SOARES DE SÁ** DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE	**JOSÉ MARIA FERREIRA** PREFEITO MUNICIPAL

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/57524/WJbeRaY2mEJM-V3jpkASX7B0SfPu2mAC.pdf

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: 9a141311-707d-4aca-872e-eae1de4761bc